



Código	Especificação	Esfera	IRPV	Natureza	Fonte	Valor
10.122.0411.4457	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE					
	0001 No Estado do Maranhão	S	2	44.90.99	0.1.21	2.175.600,00
10.302.0596.3128	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ASSISTENCIAL DOS SERVIÇOS DE SAÚDE					
	0219 No Município de São Luís	S	3	44.90.99	0.1.21	2.524.400,00
						Subtotal 4.700.000,00
						Total 4.700.000,00

DECRETO Nº 35.682, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Estabelece protocolo clínico para síndromes respiratórias gripais em razão da progressão do quadro pandêmico de Coronavírus (SARS-COV-2/COVID-19).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual e

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que o Estado do Maranhão já elaborou o Plano de Contingência e que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em âmbito estadual;

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais, com vistas a ajustá-las aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos.

DECRETA

Art. 1º Fica adotado, por 14 (quatorze) dias, o Protocolo de Isolamento Domiciliar a todos os casos de síndromes gripais, mesmo que sem sinais de gravidade, independentemente de confirmação laboratorial, nos termos de ato médico praticado na rede pública ou privada de saúde.

Art. 2º Para fins Decreto, considera-se isolamento domiciliar a separação, do meio público, de pessoas que apresentem sintomas de gripe, bem como de outras pessoas que não apresentem os sinais virais de gripe de qualquer natureza.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 25 DE MARÇO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 135/2020/GABSEC/SEPLAN, de 13 de março de 2020 (Processo nº 55445/2020-CC), da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento,

RESOLVEM

Exonerar SÉRGIO PINTO MONTEIRO do cargo em comissão de Assessor Sênior, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento, devendo ser assim considerado a partir de 13 de março de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 25 DE MARÇO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 135/2020/GABSEC/SEPLAN, de 13 de março de 2020 (Processo nº 55445/2020-CC), da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento,

RESOLVE

Exonerar os integrantes do quadro abaixo dos cargos em comissão da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento, devendo ser assim considerado a partir de 13 de março de 2020:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
MARIALDO JOSÉ COELHO BAETA	Auxiliar de Serviço I	DAI-2
FYAMA SANTOS SILVA	Auxiliar Técnico	DAI-3

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 25 DE MARÇO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento